

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

Companhia de Capital Aberto

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA DA BEMOBI MOBILE TEC S.A.**

Ficam os Senhores acionistas da Bemobi Mobile Tech S.A. ("**Companhia**") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas ("**AGOE**"), **de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, e artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**Instrução CVM 481**"), através da plataforma eletrônica Google Meets ("**Plataforma Eletrônica**"), com *link* de acesso a ser encaminhado aos acionistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de votação a distância por meio do envio de boletim de voto a distância ("**BVD**") previamente à realização da assembleia, sobre a seguinte ordem do dia:

em Assembleia Extraordinária:

1 – alterar o art. 5º Estatuto Social da Companhia de modo a refletir o aumento de capital dentro do capital autorizado aprovado em reunião do Conselho de Administração de 8 de fevereiro de 2021.

em Assembleia Ordinária:

1 - deliberar sobre o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes;

2 - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e

3 - fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021.

Informações Gerais:

Este edital de convocação, a proposta da administração, bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia antes mencionada, em especial os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480 e nº 481, encontram-se disponíveis na sede da Companhia e, também, nas páginas da Companhia (ri.bemobi.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Considerando a pandemia da COVID-19 no Brasil, sobretudo em razão das restrições existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via Plataforma Eletrônica, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar nas Assembleias Gerais.

Participação dos Acionistas via Plataforma Eletrônica

Somente poderão participar e votar na AGOE via Plataforma Eletrônica aqueles que sejam identificados como acionistas em extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou pela instituição responsável pela custódia, conforme o caso, pessoalmente ou por seus representantes legais ou procuradores.

O link de acesso à AGOE será disponibilizado pela Companhia àqueles acionistas que se habilitarem para participar, por meio do envio, dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico assembleia@bemobi.com.br (com solicitação de confirmação de recebimento), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja até 28 de abril de 2021

(a) no caso de pessoa física: documento de identidade com foto (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública);

(b) no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento: o representante do acionista deverá apresentar: (i) documento de identidade do representante com foto (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública); (ii) atos societários e/ou documentos pertinentes que comprovem os poderes dos signatários (iii) o instrumento do mandato com o reconhecimento de firma do outorgante; e (iv) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGOE e, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Em princípio, todos os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião ou Notário Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação então em vigor.

Participação dos Acionistas via BVD

Além da participação na AGOE por meio da Plataforma Eletrônica, também é admitido o voto a distância por meio do preenchimento e entrega do BVD, nos termos do artigo 21-A da Instrução CVM 481, aos agentes de custódia, ao escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia.

As informações completas para a participação digital e/ou para o envio do BVD estão disponíveis na Proposta da Administração disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.bemobi.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br> – Sistema Empresas.NET).

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021

Lars Boilesen

**Presidente do Conselho de Administração da
BEMOBI MOBILE TECH S.A.**